



PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019
MODALIDADE Inexigibilidade 001/2019
CREDENCIAMENTO 001/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de Hospitais, Clínicas e Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviços de saúde aos servidores públicos municipais ativos/inativos, seus dependentes pensionistas, aderidos ao PSMP compreendendo coberturas de serviços médico-hospitalares, assistência ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, tratamentos, cirurgias, exames, internações com acomodação em enfermaria, diagnósticos, centro de terapia intensiva; objetivando o tratamento de doenças reconhecidas ou que vierem a ser reconhecidas na classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da organização mundial da saúde e ANS.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Após requerimento elaborado pela Presidente do PSMP, Marilene Lúcia Pereira, solicitando ao Prefeito Municipal, João Carlos Castilho, auxílio dos trabalhos da Comissão de Licitação, além da disponibilização da sala de reuniões e da assistência jurídica Municipal, para realização da sessão pública de Credenciamento de Hospitais, Clínicas e Laboratórios de Análises Clínicas, considerando o deferimento do pedido, aos treze de janeiro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e dez minutos, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2020, estando presentes os membros: Vânia Aparecida de Queiroz, Vanessa Braga Alves e Francielle Cristina Gomes Noronha, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente ao Credenciamento, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário-MG e no site <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes>, objetivando a convocação de interessados. Aberta a sessão, na fase de pré-qualificação, identificando os interessados, a Comissão constatou a ausência dos representantes legais das empresas, observou que foram protocolados, pela servidora do PSMP, Gardênia Santana Tolentino, 6 (seis) envelopes, devidamente lacrados e recebidos dentro do prazo legal. Constatou-se que os interessados apresentaram: *Registro Comercial e/ou Contrato Social, Procuração, conforme o caso, Declaração Habilitatória, Declaração de Idoneidade, Declaração de Concordância, Declaração de Capacidade Técnica e Requerimento para Credenciamento, de acordo com o que foi solicitado no instrumento convocatório.* Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão abriu os envelopes, lacrados e rubricados, encaminhados pelas empresas: **1.** Casa de Saúde Imaculada Conceição, inscrita no CNPJ sob nº 23.343.049.0001-42; **2.** Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima SA, inscrita no CNPJ sob nº 23.338.387.0001-96; **3.** Consultório Médico de Imagens Coelho Guimarães LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.363.824.0001-14; **4.** Clínica LeL Ultrassom e Oftalmologia, inscrita no CNPJ sob nº.11.963.887.0001-30; **5.** Cardioclínica LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.293.295.0001-43; **6.** Laboratório Sagrada Família, inscrita no CNPJ sob nº 09.480.743.0001-80. Em seguida, a Presidente da Comissão procedeu à análise da documentação, dispondo para conferência e rubrica também pelos demais membros. A empresa Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima SA, inscrita no CNPJ sob nº 23.338.387.0001-96, apresentou a **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, emitida pelo Poder Judiciário da União, reunindo o DF e Territórios, em diligência, apesar de abranger os Territórios, consultamos a Certidão emitida pela Comarca de Patos de Minas, efetiva sede do interessado, ratificando assim, a regularidade da empresa, a CND segue em anexo a esta Ata, as demais certidões constam regulares. As empresas remanescentes apresentaram todos os documentos a seguir, com vigência válida na data do Credenciamento: **Contrato Social;** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF (**CNPJ/MF**); Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, emitida pelo órgão competente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado; Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do



licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante; **Declaração formal do prestador**, atestando não possuir em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo os contratados na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República; **Comprovação de Registro (cadastro) do estabelecimento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; Alvará de Localização e Funcionamento** regular; **Alvará de Licença de Funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária. Certificado de inscrição de pessoa jurídica e responsável técnico** (diretor clínico), emitido pelo conselho respectivo; **Cópia carteira profissional e diploma do responsável técnico** (frente/verso, com os devidos carimbos do MEC) e **Relação de serviços e corpo clínico**. Após análise da documentação, a Presidente da Comissão deliberou o seguinte: **1.** Declara habilitados todos os interessados, conforme dispõe o edital. **2.** Resolve credenciar os interessados registrados, destacando a anuência expressa ao pagamento conforme determinado no edital, “*Consultas eletivas no valor de R\$ 131,25 e pronto atendimento no valor de R\$ 168,00, reajustadas pelo índice FIPE SAÚDE. Exames de laboratório e de imagem tabela CBHPM/2014. Medicamentos e materiais entre outros, tabela BRASÍNDICE*”, valores aprovados pela Ata 59 do Conselho de Administração do PSMP, juntada aos autos do processo. **3.** Expõe a relação dos participantes credenciados: **1.** Casa de Saúde Imaculada Conceição, inscrita no CNPJ sob nº 23.343.049.0001-42; **2.** Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima SA, inscrita no CNPJ sob nº 23.338.387.0001-96; **3.** Consultório Médico de Imagens Coelho Guimarães LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.363.824.0001-14; **4.** Clínica L e L Ultrassom e Oftalmologia, inscrita no CNPJ sob nº.11.963.887.0001-30; **5.** Cardioclínica LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.293.295.0001-43; **6.** Laboratório Sagrada Família, inscrita no CNPJ sob nº 09.480.743.0001-80. A Presidente da Comissão dispôs toda a documentação para conferência e rubrica pela representante legal da Clínica L e L Ultrassom e Oftalmologia, Ana Lucia Silvestre de Almeida Silva, que compareceu à sessão por volta das 15h. Proceder-se-á publicação do resultado da sessão pública de credenciamento no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário-MG e no site <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes>. A representante presente na sessão concorda com a decisão da Presidente e renuncia expressamente ao direito de interpor recurso e ao prazo recursal. A Comissão submete o presente credenciamento para, querendo, homologação pela Presidente do PSMP, Marilene Lúcia Pereira, após fundamento com Parecer Jurídico Municipal, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrado o presente ato público e eu, Vanessa Braga Alves, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da Comissão, pela Presidente do PSMP, Marilene Lúcia Pereira e pela representante legal da Clínica L e L Ultrassom e Oftalmologia.

Vânia Aparecida de Queiroz
Presidente CPL

Vanessa Braga Alves
Secretária CPL

Francielle Cristina Gomes Noronha
Membro CPL- Suplente

Marilene Lúcia Pereira
Presidente do PSMP

Ana Lucia Silvestre de Almeida Silva
Clínica L e L Ultrassom e Oftalmologia